



## DESPACHO n.º212/2022

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
<b>Assunto: Aquisição de Serviços de Dados Jurídicos – Início do Procedimento – Ajuste Direto.</b>			

Considerando as recentes atualizações da legislação sobre contratação pública e que os Serviços Jurídicos do Município consideram esta base de dados uma importante ferramenta de trabalho, por disponibilizar a legislação sempre atualizada, referenciando as normas revogadas e permite ainda acesso a diversos pareceres e jurisprudência.

Considerando que termina em dezembro de 2022, o contrato de prestação de serviços celebrado com a DATAJURIS, que nos permite aceder à base de dados construída por esta empresa.

Considerando que a base de dados revela-se importante por estar a ser constantemente atualizada.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de Acesso a uma Base de Dados Jurídicos e sua disponibilização on-line, por um período de 12 meses, eventualmente renovável, até ao limite de 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º. 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

O preço base para a Prestação de Serviços de acesso a uma Base de Dados Jurídicos e sua disponibilização on-line é de €9.000,00 (nove mil euros) a cabimentar e comprometer nos anos de 2023,2024 e 2025, conforme o disposto no artigo 47.º do CCP.

Entidade a convidar:

Datajuris – Direito e Informática, Lda, – NIF 502 381 973

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 25 de fevereiro de 2022.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 19 de dezembro de 2022,

O PRESIDENTE DA CÂMARA

- Francisco José Cordeiro Miranda -